



miguilim

revista eletrônica do netlli

volume 3, número 3, set-dez 2014

BARTLEBY, O INTRUSO



BARTLEBY, THE INTRUDER

FELIPE MACHADO, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

[RESUMO](#) | [INDEXAÇÃO](#) | [TEXTO](#) | [REFERÊNCIAS](#) | [CITAR ESTE ARTIGO](#) | [O AUTOR](#)

RECEBIDO EM 15/11/2014 • APROVADO EM 22/12/2014

Abstract

This article aims to do a reading of Herman Melville's novel *Bartleby, the scrivener*, through and with Jean-Luc Nancy's philosophical essay *The intruder*, in which the notion of "intruder" is thought as a strange/foreign body from which's impossible to be "immune". From the experience of a heart transplant, but having also in mind the issue of the foreigner in a social body, Nancy brings to issue the notion of "human", as well as the notion of body as something

finished and complete as in modern western culture, to think the body as something not open, neither closed, but liable to “contaminations” and mutation by other bodies, relating, this way, individual and collective body. Thus, this text aims to think the figure of Bartleby in this sense, also relating to Gilles Deleuze’s reading of Bartleby.

Resumo

O presente artigo faz uma leitura da novela de Herman Melville, *Bartleby, o escrivão*, a partir de e com ensaio filosófico de Jean-Luc Nancy, *O intruso*, no qual a noção de intruso é pensada como um corpo estranho ao qual é impossível estar “imune”. A partir da experiência de um transplante de coração, mas tendo em vista a questão do estrangeiro no corpo social, Nancy problematiza a noção de “humano” assim como a noção do corpo como algo fechado e acabado, inerente à cultura ocidental moderna, para pensar o corpo como algo nem aberto, nem fechado, mas passível de “contaminações” e mutações, relacionando, assim, corpo individual e corpo coletivo. O presente texto pretende, portanto, pensar a figura de Bartleby nesse viés, dialogando também com a leitura proposta por Gilles Deleuze.

Entradas para indexação

KEYWORDS: Intruder; Inhuman; Humanism; Body. Bartleby.

PALAVRAS CHAVE: Intruso. Inumano. Humanismo. Corpo. Bartleby.

Texto integral

No texto *O intruso*, Jean-Luc Nancy relata o processo de um transplante de coração a que foi submetido, fazendo, a partir dessa experiência, uma leitura política da condição do estrangeiro e tangenciando questões como “acolhimento” e “hospitalidade”, tratadas por filósofos como Emmanuel Levinas e Jacques Derrida. Um aspecto interessante do relato de Nancy é a aproximação que faz entre corpo individual e corpo coletivo, um órgão estranho e um (indivíduo) estrangeiro – isto é, intrusão privada e pública – e as noções propostas, que veremos adiante.

Logo na primeira frase do texto, ele diz que “o intruso se introduz à força, por surpresa ou astúcia; em todo caso, sem direito e sem ter sido admitido de antemão” (NANCY, 2010, p. 11)¹. Essa chegada, porém, guarda certa violência que não necessariamente se manifesta no momento preciso de entrada do estranho. De fato, tal é a surpresa do advogado de Herman Melville em *Bartleby, o escrivão* (*Bartleby, the scrivener*, no original em inglês), quando ele se dá conta de que há um estranho em seu escritório em Wall-Street. A história toda, por sinal, se desenrola nesse mesmo ambiente, só no final deslocando-se para a prisão aonde Bartleby foi levado. Daquele escritório, local de trabalho, o advogado fez seu “em-casa”, seu refúgio em meio ao caótico centro financeiro de Nova York.

Bartleby não chega propriamente como um intruso, mas, pode-se dizer, como um estranho. A força de intrusão se intensifica ao longo da narrativa. Ele chega inicialmente de maneira relativamente sutil, sem abandonar, no entanto o caráter do que Nancy chama de “*étrangeté*” no limiar desse “meio”². O termo usado por Nancy, *étrangeté*, assim como muitos outros, mostra-se de difícil tradução para uma única palavra em português, pois passa por algumas possibilidades de significação plausíveis à condição de Bartleby: estranheza, originalidade, singularidade.

Por não abandonar sua “*étrangeté*”, uma vez percebida, a recepção e concepção da intrusão do estrangeiro, do estranho, torna-se extremamente difícil para o advogado. É preciso que acolher o estrangeiro/estranho seja, também, experimentar sua intrusão (NANCY, 2010, p. 12)³. É interessante destacar dois termos usados por Nancy nessa frase. O primeiro, “*accueillir*”, pode significar “receber” e, mais do que isso, “acolher”. O segundo, “*éprouver*”, passa pela tênue distinção entre “provar” e “experimentar”. Fica evidente, pois, a contundência de tal declaração: acolher o estrangeiro é vivenciar uma intrusão, ao invés da violência de buscar naturalizar ou assimilar, apagando ao máximo o caráter intrusivo, isto é, aquilo que mais incomoda ou desestabiliza. Em torno dessa dificuldade, desenrola-se a relação entre Bartleby e o advogado.

É curioso perceber como o advogado, desde o princípio, sente-se atraído justamente pela estranheza de Bartleby – ele o contrata como funcionário de seu escritório exatamente por isso –, reunindo em torno do novo copista uma série de adjetivos bastante distintos e por vezes opostos ou contraditórios: “*pallidly neat, pitifully respectable, incurably forlorn! It was Bartleby*” (MELVILLE, 2004, p. 5)⁴. Tal atitude mostra-se comum ao personagem do advogado, que demonstra um gosto peculiar por perscrutar as pessoas e designar características e traços de “personalidade”, tarefa que lhe parece difícil em relação a Bartleby justamente pela aparente falta de “características”, de “personalidade” deste, ou, segundo a leitura de Gilles Deleuze (2011, p. 98), pela falta de “particularidades” – “*I am not particular*”⁵ torna-se uma espécie de corolário, ou, ainda, o avesso da fórmula “*I would prefer not to*” (“Preferiria não”).

Essa estranha relação entre os dois personagens é abordada longamente por Deleuze em seu ensaio sobre o texto de Melville, “Bartleby, ou a fórmula”. O filósofo levanta a hipótese de uma identificação entre os personagens que já não passa, no entanto, pela semelhança, por algo como uma identificação entre pai e filho, mas pela criação, entre eles, de uma zona de *indiscernibilidade*, de *indistinção* na qual não param de deslizar, “como se eles tivessem atingido o ponto que precede imediatamente sua respectiva diferenciação”. Esta zona de *indiscernibilidade*, porém, não os torna o mesmo, pois já não é da ordem de qualquer tipo de identidade; haveria, antes, uma “originalidade” em Bartleby que ao mesmo tempo precede e está além de qualquer “particularidade” ou “identidade”. De fato, como lembra o próprio Deleuze, “O advogado se põe a vagabundear enquanto Bartleby permanece tranquilo, mas é porque permanece tranquilo e não se desloca que Bartleby será tratado como um vagabundo” (DELEUZE, 2011, p. 101). Logo ao princípio da narrativa, o advogado define-se da seguinte maneira:

I am one of those unambitious lawyers who never addresses a jury, or in any way draws down public applause; but in the cool tranquility of a snug retreat, do a snug business among rich men's bonds and mortgages and title-deeds. All who know me, consider me an eminently *safe* man. The late John Jacob Astor, a personage little given to poetic enthusiasm, had no hesitation in pronouncing my first grand point to be prudence; my next, method. (MELVILLE, 2004, p. 2)

Não à toa, ele contrata um copista aparentemente tranquilo e calmo, para, de certa forma, contrabalançar e compensar o temperamento dos outros dois funcionários, Nippers e Turkey. A estranha “identificação” do advogado com Bartleby se dá à primeira vista, assim como a estranheza, apesar desses dois polos conviverem numa espécie de descompasso rítmico. Já se pode perceber por que Bartleby será uma perturbação tão grande na vida daquele homem. Uma pessoa que não demonstra características ou qualidades, mas completamente amoral. Uma pessoa nem “segura”, tampouco *prudente* ou *metódica*; simplesmente nada disso nem nada de nada, mas sobre a qual o advogado sente a necessidade de amontoar adjetivos os mais diversos. Entretanto, o que a fórmula de Bartleby revela é “não uma vontade de nada, mas o crescimento de um nada de vontade” (DELEUZE, 2011, p. 94).

Precisamente por isso, Bartleby se expõe mais do que qualquer outro – e expõe os outros na sua exposição, tirando o “homem seguro” de sua zona de segurança ou relativo conforto. O que antes era o nômade, ou o “vagabundo”, fixa-se no mesmo lugar como uma esfinge, e o que se queria longe de quaisquer riscos ou perturbações é arrastado a uma zona de instabilidade que literalmente o desloca, fazendo-o “vagabundear” por aí. Mais do que isso, talvez, seu desespero é ser arrastado a outras possibilidades de produção de sentido. O homem das leis, ao perceber-se confrontado e questionado sobre a pertinência e a suposta “naturalidade” das mesmas, sente-se a um mesmo tempo ameaçado e atraído por essas possibilidades.

A certa altura de seu relato, Nancy afirma que toda a experiência que impulsiona a escrita em questão excede suas possibilidades de representação (NANCY, 2010, p. 25). A perturbação e angústia ativadas na escrita – bem como na inscrição de uma tal experiência no corpo – certamente não dão conta da experiência “em si” – o intuito jamais seria esse –, mas há uma espécie de contato ou atrito com essas sensações. Sob esse aspecto, mas por caminhos completamente distintos, aproxima-se do texto de Melville. Uma vez que esse desvio de uma produção de sentido “normativa” e o transtorno diante do “estranho” parecem irrepresentáveis, a escrita de Melville guarda uma potência de arrastar a outro campo de sentido ao trabalhar uma tensão entre atração e estranheza. Tal seria a força desestabilizadora de Bartleby, que, por sua vez, recusa radicalmente a classificação da loucura na lucidez desconcertante (pelo menos ao advogado) de sua fala final: “Eu sei onde estou”⁶.

Assim, ainda segundo a leitura de Deleuze, “Bartleby é o homem sem referências, sem posses, sem propriedades, sem qualidades, sem particularidades: é liso demais para que nele se possa pendurar uma particularidade qualquer. Sem passado nem futuro, é instantâneo” (2011, p. 98). Quanto mais se esforça o advogado a desenvolver algum sentimento por Bartleby, inclusive afeição, vê suas tentativas malogradas ou frustradas por falta de “resposta” ou retorno, o que o leva a questionar se seu funcionário é realmente “humano”. De fato, a inumanidade de Bartleby parece decorrer de sua falta de “sentimentos”, ou mesmo de “sentir”. Eminentemente amoral, neste sentido, Bartleby se afasta de qualquer “humanismo”. Nancy sublinha que o que se resiste em admitir é a intrusão na correção moral provocada pelo intruso, motivo mesmo da “intrusão” (NANCY, 2010, p. 12)⁷. Do alto da certeza “humana”, o advogado não consegue compreender (tanto no sentido de entender, adequar a um código pré-concebido, quanto no de deter, delimitar, ou “enquadrar”) aquilo que lhe parece não exatamente desumano, mas, talvez, a-humano. Nem bom, nem mau – com Bartleby, as dicotomias não funcionam, o maniqueísmo inerente a um certo humanismo não se “aplica”.

Ao passo que o advogado tenta aceitar o intruso sem questioná-lo, apenas aceitando sua singularidade, ele não consegue se manter todo o tempo indiferente a essa singularidade, reagindo a ela na busca de uma reação “do outro”. Nancy, por sua vez, relaciona identidade a imunidade. Para ele, identidade vale por imunidade, uma se identifica com a outra, de modo que reduzir uma é também reduzir a outra (2010, p. 33). Tal parece ser a atitude do advogado diante da inação de Bartleby. Uma vez que não consegue acessar qualquer “humanidade” na figura diante da qual se encontra, ele reage, tenta expulsar, expelir o corpo intruso, apesar de não conseguir. E, se não consegue, é porque o intruso está, também, nele mesmo. O intruso não se reduz ao “outro”, corpo estranho, estrangeiro, mas, antes, é o coração mesmo que então falha, no caso de Nancy. Esse coração, que se acreditava tão “próprio” a si, é, doravante, o que deve ser extraído. A “inumanidade”, neste sentido, não é exterior ao “humano”, mas está no interior mesmo do “humano” – e então, diga-se, dentro e fora já não podem dar-se enquanto termos dicotômicos. Tornar-se estranho a si mesmo, entretanto, não necessariamente o aproxima do intruso (NANCY, 2010, p. 31).

No artigo “Modernes Déshumanités”, Evelyne Grossman traz em questão a noção de “humano” a partir de diferentes aspectos de sua crise no século XX: primeiro, da análise de Michel Foucault, ao apontar que o humanismo não se desenvolveu a partir do período Renascentista do século XVI, como costuma crer um certo senso comum, mas é uma invenção bem mais recente, datando do século XIX – e “o homem”, essa forma-Homem que se entendia como sujeito centrado e consciente de si, que veio a ocupar o lugar antes reservado a Deus no centro da cultura ocidental, não terá sido senão uma forma provisória (GROSSMAN, 2010, p. 56)⁸. Como um segundo aspecto, Grossman cita alguns filósofos e escritores que, neste âmbito, procuraram desestabilizar a forma-Homem, ou esta delimitação do “humano”, algo que teria começado com Nietzsche, mas que se vê em Artaud, Blanchot, Beckett, Sartre, pensadores que exploraram o inumano como algo que estaria no cerne mesmo do humano. Um terceiro aspecto dessa crise seria a

suscitação de questionamentos éticos, que dizem respeito mais diretamente à vida “prática”: as relações do humano com o animal, a tecnologia, com o meio em que vive, aspecto predominante, por exemplo, no pensamento de Gilles Deleuze, Jacques Derrida e Jean-Luc Nancy.

Pode-se dizer, porém, que tais questionamentos, bem como um incômodo em relação ao pensamento humanista, já estariam de certo modo, e por outras vias, no trabalho de escritores do século XIX como Melville e Dostoievski, então envoltos no pleno “desenvolvimento” desse pensamento humanista (e positivista).

A partir dessas constatações, Grossman propõe uma questão: como, após a morte dessa figura tradicional do homem, reinventar um novo ou outro humanismo que leve em conta o inumano sem negá-lo ou recalá-lo? (GROSSMAN, 2010, p. 52) No entanto, há que se pensar no próprio uso do termo “humanismo”, se seria este o melhor termo a designar isto que estaria por vir com a “morte” da forma-homem, que é também, como ressaltou Foucault, a morte de “Deus” na cultura ocidental. Deleuze lança uma pergunta próxima a esta no texto em questão: “No caso de Bartleby, será que a relação com o advogado é igualmente misteriosa e indica por sua vez a possibilidade de um devir, de um novo homem?” (2011, p. 99).

Ao definir certos tipos de personagens em obras literárias, o filósofo fala dos “originais”, que seriam de uma “Natureza primeira”, e os de “Natureza segunda”, precisamente os “humanos”. Os primeiros, por sua vez, seriam “inumanos”. Assim, ele inverte o valor que o termo “inumano” carrega, fazendo uma crítica ao humanismo inerente à personagem do advogado, que seria um representante da natureza segunda e de suas *leis*, mas também aquele que percebe a potência do inumano – o personagem “profeta”: “Os originais são os seres da Natureza primeira, mas são inseparáveis do mundo ou da natureza segunda, e aí exercem seu efeito: revelam seu vazio, a imperfeição das leis, a mediocridade das criaturas particulares, o mundo como máscara” (DELEUZE, 2011, p. 109). Por esse duplo movimento de perturbar as certezas e fazê-lo encarar sua “inumanidade”, a intrusão de Bartleby na correção moral do advogado causa tamanho transtorno.

Nesta relação ambígua, o advogado afeiçoa-se ao intruso, além de vê-lo como uma “aquisição valiosa”, devido a seu comportamento “estável”:

As days passed on, I became considerably reconciled to Bartleby. His steadiness, his freedom from all dissipation, his incessant industry (except when he chose to throw himself into a standing revery behind his screen), his great, stillness, his unalterableness of demeanor under all circumstances, made him a valuable acquisition. (MELVILLE, 2004, p. 11)

Como indica o título, Bartleby, o escrivão é “uma história de Wall-Street”, reduto, ao menos simbólico, do dinheiro e do sistema capitalista, portanto um espaço central da civilização moderna ocidental. Quando o advogado passa a ver seu funcionário, apesar de “estranho” como uma mão de obra lucrativa, que Bartleby prefira não fazer tal ou qual serviço torna-se um problema bem menos relevante do que sua produtividade mais que satisfatória aos olhos do patrão. O problema se dá precisamente quando Bartleby simplesmente para.

Como lembra Ana Kiffer, as sociedades ocidentais são dominadas por uma “cultura da produtividade e da virilidade, onde a potência da inação é completamente rejeitada. Não por acaso, personagens como Molloy, Malone e Bartleby encontram seu destino trágico (2008, p. 242). Em artigo intitulado “Artaud, momo ou monstro?”, Kiffer propõe uma monstro-grafia de Artaud, lembrando, na passagem citada, outros “monstros”, produzidos por Beckett. Citando José Gil, ela refere-se à “tese aristotélica que define o monstro enquanto excesso de matéria não moldada, aquele que não foi exposto à ação da forma” (KIFFER, 2008, p. 242). Se, de acordo com esse pensamento predominante na cultura ocidental, “somente através da ação se poderá inferir qualquer potência”, a aparente “inação” de Bartleby o torna monstruoso aos olhos de um homem claramente adepto e adaptado ao modo de vida em questão. Kiffer propõe uma tensão entre uma potência do informe e o fascismo da forma, ponto em que também toca Deleuze ao falar de uma desestabilização em relação a determinadas referências pela qual “a formação do homem cede o passo a um novo elemento desconhecido, ao mistério de uma vida não humana informe” (2011, p. 101-102).

Neste sentido, “forma” e “identidade” encontram-se no deslocamento operado pela figura amorfa e monstruosa de Bartleby, cuja inação o torna intruso no cerne mesmo do humano. Monstro que não estaria senão no “humano” mesmo, arrastado a zonas de indiscernibilidade oposições tão diversas quanto humano-inumano, forma-informe, eu-outro.

A intrusão de Bartleby, portanto, não cessa, não para de chegar a cada repetição da fórmula:

Uma vez que está aí, se permanece estranho/estrangeiro, e enquanto continuar sendo assim, em vez de simplesmente se ‘naturalizar’, sua chegada nunca cessa: ele continua chegando, e ela não deixa de ser, sob algum aspecto, uma intrusão, isto é, carece de direito e de familiaridade, de costume, e, ao contrário de um incômodo, é uma perturbação na intimidade. (NANCY, 2010, p. 11-12).⁹

Assim, se a correção moral supõe que o corpo estranho deixe no limiar aquilo que o torna um estranho, isto é, o motivo mesmo de sua intrusão, o intruso recusa-se a ser assimilado, e a recepção, sob essas condições, já não seria um acolhimento.

É assim que a situação muda quando Bartleby para de prestar o serviço esperado, ele para de copiar – agora, sequer são possíveis uma aceitação “humana”, “racional” ou uma percepção capitalista da situação que o vê como mão-de-obra lucrativa. O advogado é arrastado a um limite, e uma nova rejeição é desencadeada, uma nova reação “imuno-identitária”, para usar o termo de Nancy. Parado no mesmo lugar, Bartleby permanece nômade, destituído de certezas, de moral, de valores, de identidades, de organizações, instituições e tudo o mais ao qual deveria estar ligada sua existência. Sobre ele, nada se sabe e nada se pode saber – um sem passado e sem futuro, sem memória.

A humanidade que o advogado lamenta diante do corpo morto de Bartleby talvez seja esta que ainda para quem a morte de Deus é o grito desesperado de um

louco (lembramos que *Bartleby* foi escrito em meados do século XIX), e de que fala Nancy ao final de seu texto:

[O homem] torna-se isto que é: o mais assustador e perturbador técnico, como Sófocles designou há vinte e cinco séculos, este que desnaturaliza e refaz a natureza, que recria a criação, que a retira do nada e que, talvez, a reconduza a nada. Este que é capaz da origem e do fim. (NANCY, 2010, p. 43-44)¹⁰

Com sua “lógica da preferência”, perturbadora à velha “lógica dos pressupostos” (DELEUZE, 2011, p. 97), *Bartleby* seria, pois, um anti-humanista, se “humanismo” significar “o homem” da citação acima, carregado de moral e ressentimento, ou um anti-Cristo – Deleuze, num ímpeto messiânico, o chama de “o novo Cristo”. No entanto, tampouco caberia denominar como um “novo ou outro humanismo”, nem mesmo um “humanismo inumano”, uma vez que tais jogos opositivos de um pensamento guiado pelo binário parecem canhestros e insuficientes para se falar disso que vem ou que estaria por vir. Intrusão criadora de um esgotamento das possibilidades que, em lugar de paralisar, inscreve uma abertura às impossibilidades. Voltando a Deleuze (2010), se o possível é o que já existe e de algum modo está dado, somente a partir das impossibilidades criam-se novos possíveis.

Notas

¹ “L’intrus s’introduit de force, par surprise ou par ruse; en tout cas sans droit ni sans avoir été d’abord admis”. A tradução das citações é de minha responsabilidade. De modo geral, me guiei pela tradução para o espanhol de Margarita Martínez (NANCY, 2006), mudando apenas um ou outro termo quando não achava equivalente para o português. Como as paginações das duas edições são muito próximas, as referências são relativas à edição em francês.

² “Il faut qu’il y ait de l’intrus dans l’étranger, sans quoi il perd son étrangeté. S’il a déjà droit d’entrer et de séjour, s’il est attendu et reçu sans que rien de lui reste hors d’attente ni hors d’accueil, il n’est plus l’intrus, mais il n’est plus, non plus, l’étranger.” (NANCY, 2010, p. 11)

³ “Accueillir l’étranger, il faut bien que ce soit aussi éprouver son intrusion”.

⁴ “[...] palidamente limpo, piedosamente respeitável, incuravelmente desamparado. Era *Bartleby!*”. As passagens de *Bartleby, the scrivener* foram extraídas de uma versão online disponível em <http://eremita.di.uminho.pt/gutenberg/1/1/2/3/11231/11231.txt>. Optei por manter as citações no original em inglês devido às dificuldades de tradução e às limitações inevitavelmente implicadas na mesma, sendo a única exceção o trecho reproduzido acima.

⁵ “Particular”, neste caso, pode significar tanto “particular”, quanto “especial”, “peculiar” e mesmo “estranho”. Neste sentido, a significação flutua e, dado o contexto em que se passa a história, pode estender-se desde uma referência às relações de propriedade a um

caráter de “excentricidade” de um indivíduo não conforme à normatividade de expectativas no âmbito coletivo de uma sociedade.

⁶ “I know where I am”.

⁷ “Le plus souvent, on ne veut pas l’admettre: le motif de l’intrus est lui-même une intrusion dans notre correction morale.”

⁸ “... humano *versus* inhumano, ce n’est plus alors vraiment la question mais plutôt: processus sans fin rejoué, formes instables en perpétuel mouvement, évolution... ce qui Deleuze appelait: puissance de vie non organique dont l’homme, alors en effet, n’aura été qu’une forme provisoire.” (“... humano *versus* inumano, não é mais esta a questão, mas, antes, processo sem final feliz, formas instáveis em movimento perpétuo, evolução... isto que Deleuze chamou: potência de vida não orgânica, da qual o homem, de fato, não terá sido senão uma forma provisória”, em tradução livre).

⁹ “Une fois qu’il est là, s’il reste étranger, aussi longtemps qu’il le reste, au lieu de simplement se ‘naturaliser’, sa venue ne cesse pas: il continue à venir, et elle ne cesse pas d’être à quelque égard une intrusion: c’est-à-dire d’être sans droit et sans familiarité, sans accoutumance, et au contraire d’être un dérangement, un trouble dans l’intimité.”

¹⁰ “[L’homme] devient ce qu’il est: le plus terrifiant et le plus troublant technicien, comme Sophocle l’a désigné depuis vingt-cinq siècles, celui qui dénature et refait la nature, qui recrée la création, qui la ressort de rien et qui, peut-être, la reconduit à rien. Celui qui est capable de l’origine et de la fin.”

Referências

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. 2a ed. São Paulo: Ed. 34, 2010.

_____. **Bartleby, ou a fórmula**. In: **Crítica e Clínica**. 2a ed. São Paulo: Ed. 34, 2011.

GROSSMAN, Evelyne. **Modernes Déshumanités**. Alea: Estudos Neolatinos, v 12, n 1, p. 47-57, janeiro-julho 2010.

KIFFER, Ana. Artaud, **Momo ou Monstro? Lugar Comum – Estudos de Mídia, Cultura e Democracia**. Rio de Janeiro: UFRJ, n. 25-26, p. 237-243, mai-dez 2008.

MELVILLE, Herman. **Bartleby, the scrivener: a story of Wall Street**. The Project Gutenberg Ebook, 2004. Disponível em: <http://eremita.di.uminho.pt/gutenberg/1/1/2/3/11231/11231.txt>

NANCY, Jean-Luc. **L’Intrus**. Paris: Galilée, 2010.

_____. **El intruso**. Trad. Margarita Martínez. Buenos Aires: Amorrortu, 2006.

Para citar este artigo

MACHADO, Felipe. Bartleby, O Intruso. **Miguillim – Revista Eletrônica do Netlli**, Crato, v. 3., n. 3, SET.-DEZ. 2014, p. 109-118.

O Autor

Felipe Wircker Machado é doutorando no programa de Pós-graduação em Literatura, Cultura e Contemporaneidade (PUC-Rio), tendo concluído o Mestrado pelo mesmo programa. Graduado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela PUC-Rio

em 2009. Atualmente, desenvolve pesquisa acerca da interseção entre dança, gênero, sexualidade e relações raciais no Brasil.